

MATRÍCULA Nº 79.878

Lº 2 AA/8

FLS. 071

IMÓVEL: Apartamento nº 501 do edifício situado na Rua Conde de Bonfim nº 62, na Freguesia do Engenho Velho, com direito a uma vaga na garagem do edifício, e a fração ideal de 260/2086 do respectivo terreno, que mede em sua totalidade 9,50m de frente, 52,70m a esquerda, confrontando com o prédio nº 58, a direita em dois segmentos de 20,95m e 35,70m confrontando com os prédios nºs 66 e 70 da rua Conde de Bonfim, e com o de nº 34 da rua Alzira Brandão, fundos em vela latina. Inscrição 0358002-4.- CL 06862.7 Proprietários: IRENE RIBEIRO LAGE, do lar, e seu marido JORGE DOS SANTOS LAGE, comerciante, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, inscritos no CPF nº 810.233.327-87 e 004.415.627-87, residentes e domiciliados nesta cidade. Título de Propriedade Lº 3 CT nº 69.138 as fls.164.

R-1/COMPRA E VENDA:(Protocolo nº207.323 de 21/07/1988). De acordo com a escritura de 20/06/1988, lavrada no 23º Ofício de Notas, desta cidade, Lº 5305 as fls. 145 ato nº 86, os proprietários qualificados na matrícula, venderam o imóvel pelo preço de CZ\$7.000.000,00 a JOSE RIBEIRO DA COSTA, comerciante, e sua mulher ANA MARIA ALVES DE ASSIS RIBEIRO, médica, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, inscritos no CPF nºs 182.794.147-20 e 281.993.404-87, residentes e domiciliados nesta cidade. Imposto de Transmissão foi pago em 20/06/1988, pela guia nº 305.874-5.- Rio de Janeiro, 29 de julho de 1988.

AV.2-RETIFICAÇÃO DE REGIME DE CASAMENTO:-(Protocolo nº 224.886 de 03.11.89): De acordo com Ofício do 23º Ofício de Notas desta Cidade, datado de 04 de novembro de 1988, hoje microfilmado, e escritura que deu origem ao R.1, fica a mesma retificada, no tocante ao regime de casamento de José Ribeiro da Costa e sua mulher Ana Maria Alves de Assis Ribeiro, que é o da comunhão parcial de bens e não como constou.-Rio de Janeiro, 10 de Novembro de 1989.

O Oficial

R-3/PARTILHA (Protocolo nº 272.008 de 26/01/1994) - De acordo com o Formal de Partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados pelo finado JOSE RIBEIRO DA COSTA, dado e passado pelo Juízo de Direito da lla. V.O.S., desta cidade, em 07/01/1994, contendo sentença de 04/11/1993, o imóvel avaliado em Cr\$25.000.000,00, foi partilhado a: ANA MARIA ALVES DE ASSIS RIBEIRO, viúva, médica, CPF nº 281.993.404-87, a ANA FLAVIA DE ASSIS RIBEIRO, menor impubere, nascida em 01/12/1989, e a AUGUSTO PASSMANN RIBEIRO DA COSTA, estudante, menor impubere, nascido em 23/01/1976, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na proporção de 108/250 para a la., e de 71/250 para cada um dos demais. O Imposto de Transmissão foi pago em 03/06/92 pela guia nº 5.64-187.497-5. Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 1994.

O Oficial

R.4/COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 303.805, de 31/10/96) De acordo com a escritura de 14 de outubro de 1996, lavrada em notas do 23º Ofício, desta cidade (Livro 6612, fls. 157 - Ato nº 59), os proprietários: 1) ANA MARIA ALVES DE ASSIS RIBEIRO, brasileira, viúva, médica, portadora do CIC nº 281.993.404-87, residente e domiciliada nesta cidade; 2) ANA FLAVIA DE ASSIS RIBEIRO, brasileira, solteira, menor impubere, residente e domiciliada nesta cidade, representada por sua mãe, Ana Maria Alves de Assis Ribeiro, acima qualificada, nos termos do Alvará de Autorização, dado e passado pelo Juízo de Direito da Terceira Vara de Família, desta Cidade, assinado pelo Juiz de Direito, Celso Ferreira Fi-

Filho; e, 3) AUGUSTO PASSMANN RIBEIRO DA COSTA, brasileiro, solteiro, estudante, menor pubere, portador do CIC nº 021.030.247-02, residente e domiciliado nesta cidade, assistido de sua mãe, Dulce Maria Passmann Ribeiro da Costa, brasileira, divorciada, analista de sistemas, portadora do CIC nº 343.914.367-87, residente e domiciliada nesta cidade, nos termos do Alvará de Autorização retro mencionado, venderam o imóvel pelo preço de R\$110.000,00, a ALEXANDRE ALVA REZ DE SOUZA MARTINS, brasileiro, arquiteto, casado com ADRIANA PAIVA DE SOUZA MARTINS, pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, inscrito no CPF sob o nº 553.627.377-91, residente e domiciliado nesta cidade.- O imposto de transmissão foi pago em 14.10.96 pela guia nº 367.838.- Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1997.-----

O Oficial: Imé

**AV.5/PACTO ANTENUPCIAL:** (Protocolo nº 306.334, de 14/01/97) De acordo com requerimento datado de 14.01.97, hoje microfilmado, fica averbado o **pacto antenupcial** contratado por ALEXANDRE ALVAREZ DE SOUZA MARTINS e ADRIANA PAIVA DE SOUZA MARTINS (em solteira ADRIANA PAIVA GOMES), sob o regime da **comunhão universal de bens**, através da escritura de 08.06.89, do Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Ouro Preto-MG (Livro 04, fls. 074), registrada neste Cartório, na Ficha Auxiliar nº 4.378 - R.1, nesta data.- Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1997.-----

O Oficial: Imé

**AV.6/CASAMENTO:** (Protocolo nº 306.334, de 14/01/97) De acordo com requerimento datado de 14.01.97 e xerox da certidão de casamento do Cartório do Registro Civil - 1º Subdistrito da Cidade de Ouro Preto-MG, de 20.12.96, hoje microfilmados, o casamento de ALEXANDRE ALVAREZ DE SOUZA MARTINS e ADRIANA PAIVA DE SOUZA MARTINS foi realizado aos 25.08.1989, sob o regime da **Comunhão Universal de Bens**.- rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1997.-----

O Oficial: Imé

**AV.7/INSCRIÇÃO E CÓDIGO DE LOGRADOURO:** De acordo com a escritura que deu origem ao R.4, o imóvel objeto desta matrícula está inscrito na Prefeitura sob o nº 0358002-4 - C.L. 06862-7.- Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1997.-----

O Oficial: Imé

**R.8/PROMESSA DE VENDA:** (Protocolo nº 335.680 de 16.03.99) De acordo com a escritura de 04.03.99, do 17º Ofício de Notas, desta Cidade, (Lº 5533, fls. 174, Ato 102), ALEXANDRE ALVAREZ DE SOUZA MARTINS, qualificado no R.4, e sua mulher ADRIANA PAIVA DE SOUZA MARTINS, brasileira, engenheira civil, inscrita no CPF. sob o nº 373.864.416-49, prometeram vender o imóvel pelo preço de R\$130.000,00 pagável na forma do título a ELIZABETH JORGE SILVA, brasileira, contadora, solteira, maior, CIC nº 369.230.797-72, residente e domiciliada nesta Cidade, sendo o contrato celebrado em caráter irrevogável e irretratável.- Rio de Janeiro 15 de abril de 1999.-----

O Oficial: Paulo Cesar Goss.

**R.9/COMPRA E VENDA:** (Protocolo nº 340.226 de 12.07.99): De acordo com escritura de 29.06.99, do 17º Of. de Notas, desta cidade, livro 5389, fls. 97, ato 47, ALEXANDRE ALVAREZ DE SOUZA MARTINS, e sua mulher ADRIANA PAIVA DE SOUZA MARTINS, qualificados no R.4 e R.8, venderam o imóvel pelo preço de R\$130.000,00, a ELIZABETH JORGE SILVA, qualificada no R.8. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 582.594 em 29.06.99.- Rio de Janeiro, 28 de julho de 1999.-----

O Oficial: Paulo Cesar Goss.

Continua às fls.02

mtm

mtm

mtm

mtm

GE


S



MATRÍCULA N.º 79.878

FLS. 02

**AV.10/CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO:** (Protocolo n° 472665 de 11.06.2008): A Convenção de Condomínio do edifício sob n° 62 da Rua Conde de Bonfim, apresentada pelo Instrumento Particular datado de 15.03.2008, foi registrada neste Cartório na Ficha Auxiliar n° 6.491-R.1, nesta data. Rio de Janeiro, 1° de outubro de 2008.-----AP

O Oficial: 

**R.11/PENHORA:** (Protocolo n° 492082 de 23/07/2009) Por determinação da MMª. Juíza de Direito da 31ª Vara Cível, Comarca da Capital/RJ, Drª. Ana Paula Pontes Cardoso, contida na Certidão datada de 07/07/2009, e Termo de Penhora, assinado pela mesma em 14/04/2009, hoje microfilmados, fica o imóvel desta matrícula PENHORADO face Ação de Cobrança, referente ao Processo n° 2005.001.098254-0, movida pelo CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LARES, c/ sede nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n° 40.428.096/0001-08 contra ELIZABETH JORGE SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n° 369.230.797-72, residente e domiciliada nesta cidade, em garantia de uma dívida de R\$31.282,18; figurando como Depositária, a devedora.-----

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2009. O Oficial: 

**R.12-79878/PENHORA:** (Protocolo n° 588592 de 27/10/2015) Por determinação do(a) MM (a). Juiz(a) da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, Dr (a).Débora Maliki Menaged, contida no Mandado de 05/08/2015, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 09/10/2015, hoje microfilmados, fica o imóvel desta matrícula PENHORADO face Ação de Execução Fiscal (Processo n° 0543252-22.2003.4.02.5101(2003.51.01.543252-9)) movida por FAZENDA NACIONAL, CNPJ n° 00.394.460/0216-53, com sede nesta cidade em face de 01-INTERTEL DO BRASIL COM/IMP/ EXP/ LTDA, CNPJ n° 00.809.682/0001-50, 02-RICARDO JOSE MANGANARO-BLOIS, CPF/MF n° 252.656.447-68 e 03-ELIZABETH JORGE SILVA, CPF/MF n° 369.230.797-72, em garantia de uma dívida de R\$64.764,07 + multa e encargos legais, sendo a data da dívida 24/05/2011, figurando como Depositário Elizabeth Jorge Silva, CPF/MF n° 369.230.797-72.-----

**Selo Eletrônico:** EBG 71501 PWZ.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2015. O Oficial: 

**R.13-79878/PENHORA:** Protocolo: 648438 de 15/03/2021. Documentos apresentados: Ofício n° 379/2021/OF, expedido pela 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital/RJ em 01/02/2021, acompanhado de Termo de Penhora de 03/08/2020, hoje microfilmados. Construção: Penhora sobre o imóvel desta matrícula, por determinação da MM. Juíza de Direito Dra. Katia Cristina Nascentes Torres. Número do Processo/Execução Fiscal: 0335618-61.2019.8.19.0001. Movida por: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Em face de: ELIZABETH JORGE SILVA, CPF/MF n° 369.230.797-72. Valor da dívida: R\$24.061,76. Depositário do bem: Não foi nomeado. Informação adicional: Não foram recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, e somente será cancelado o presente registro contra o recolhimento dos emolumentos e contribuição da Lei 3.217 de 27.05.1999, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Processo n° 29.682/97).-----

**Selo Eletrônico:** EDQU 96493 WRF.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2021. O Oficial: 